EDITAL PROPP/UFMS Nº 14, DE 26 DE JANEIRO DE 2022

SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA APOIO NA INSTALAÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIOS DE PESQUISA, DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA E INOVAÇÃO

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (Propp), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para coordenadores ou membros de projetos em andamento e cadastrados na Propp requererem auxílio financeiro para instalação, manutenção preventiva/corretiva de equipamentos utilizados em laboratórios de pesquisa, de extensão tecnológica e/ou de inovação da UFMS, em conformidade com a Resolução CD nº 144/2018, de 28 de dezembro de 2018, com a Resolução COPP/UFMS nº 287, de 26 de janeiro de 2021, com a Resolução COPP/UFMS nº 288, de 26 de janeiro de 2021, com a Instrução Normativa Propp/UFMS nº 06, de 9 de fevereiro de 2021, com a Instrução Normativa Propp/UFMS nº 15, de 14 de janeiro de 2022, e com as disposições deste Edital.

1. DOS OBJETIVOS

1.1. Apoiar os projetos de pesquisa e de inovação da UFMS na concessão de auxílio financeiro para instalação e/ou manutenção de equipamentos.

1.2. Fomentar ações de pesquisa, de extensão tecnológica e de inovação relevantes para a sociedade, com impactos na formação dos estudantes de graduação e de pós-graduação.

1.3. Gerar novos conhecimentos na consolidação da pesquisa e da pós-graduação no Estado de Mato Grosso do Sul e do Brasil.

1.4. Fortalecer a integração dos laboratórios de pesquisa e inovação com o ensino na graduação e na pós-graduação da UFMS.

1.5. Promover a interação transformadora entre a UFMS e outros setores da sociedade.

1.6. Fortalecer o movimento ***Parent in Science*** (em português, **Mães e Pais na Ciência**) na UFMS e no Estado de Mato Grosso do Sul.

1.7. Fortalecer os Programas de Pós-Graduação **stricto sensu** (PPGs) da UFMS.

2. DO CRONOGRAMA

2.1. O presente Edital tem fluxo contínuo e segue o cronograma de etapas abaixo:

Etapa	Data
Publicação no portal da Propp e	27/01/2022

27/01/2022
Nº 7720
Pg. 185

no Boletim Oficial da UFMS	27/01/2022
Período de submissão eletrônica de propostas no SIGProj	De 31/01/2022 a 1/11/2022
Resultado da análise preliminar de enquadramento e avaliação no SIGProj	A partir de 1 de março de 2022, dependendo da disponibilidade orçamentária e financeira do MEC, sendo até 15 dias após a submissão
Recurso administrativo	Até três dias após resultado preliminar
Resultado final	Até três dias após recurso administrativo
Contratação do projeto e liberação do recurso	Até sessenta dias da aprovação do projeto
Relatório de prestação de contas do auxílio concedido no SIGProj	Até sessenta dias após o recebimento do auxílio

2.2. Caso os recursos financeiros previstos no Edital forem totalmente concedidos antes do prazo final do período de submissão eletrônica, o período será encerrado antecipadamente.

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. Os recursos financeiros aprovados serão liberados a partir da divulgação da homologação do resultado final do presente edital, em função da disponibilidade orçamentária e financeira da UFMS e do MEC, no valor total máximo de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) e estão sujeitos aos prazos e limites para empenho de despesas pelos órgãos, fundos e entidades do Poder Executivo Federal e demais normatizações superiores.

3.2. Os recursos orçamentários e financeiros para as concessões deste Edital poderão ser disponibilizados pelos seguintes Programas de Trabalho e Fontes orçamentárias:

a) Programa 12.364.2080.20RK.0054 - Funcionamento de IFES no estado de MS;

b) Programa 12.364.2080.20GK.0054 - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão;

c) Fonte 8100000000 - Recursos ordinários;

d) Fonte 8250154054 - Recursos não Financeiros Diretamente Arrecadados; e

e) Fonte 0100000000 - Recursos Ordinários.

3.3. A critério da Propp, e de acordo com a disponibilidade orçamentária do MEC, o valor estimado no item 3.1. poderá ser suplementado ou remanejado para outras ações estratégicas da Propp.

4. DOS ITENS FINANCIÁVEIS

4.1. Para o apoio financeiro deste Edital poderão ser financiadas apenas despesas com serviço de instalação e/ou de manutenção preventiva ou corretiva de equipamentos de laboratórios de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e/ou de inovação, nas Faixas da Tabela 1.

Tabela 1. Faixa de Valores em reais (R$) para as propostas deste Edital.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
27/01/2022
Nº 7720
Pg. 286

Faixa	Valores da proposta em R$
A	Até 10.000,00
B	De 10.001,00 a 30.000,00
C	De 30.001,00 a 50.000,00
D - Especial	acima de 50.001,00

4.2. As propostas para a Faixa D são especiais e deverão estar vinculadas a laboratórios com infraestrutura multiusuária, devendo ter anuência, antes da submissão da proposta no Edital da Direção da Unidade junto com a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

5. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

5.1. O coordenador da proposta deverá:

a) Ser servidor efetivo da UFMS;

b) Ser coordenador ou membro de projeto de pesquisa em andamento cadastrado na Propp; ou ser coordenador de Unidade de Apoio (UAP) que atende os projetos de pesquisa, de extensão tecnológica e de inovação da UFMS;

c) Possuir **curriculum vitae** cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq;

d) Possuir ORCiD (**Open Research and Contributors Identification**, (https://orcid.org/); e

e) Não possuir qualquer pendência com a Propp como coordenador de projeto.

5.2. A proposta deverá estar vinculada a pelo menos um dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável Globais (ODS), acordados pela ONU em 25 de novembro de 2015.

5.3. O Laboratório que comporta os equipamentos da proposta deverá ser cadastrado pelo responsável técnico do laboratório na Plataforma Nacional de Infraestrutura de Pesquisa MCTI (Pnipe, https://pnipe.mctic.gov.br/).

5.4. Todos os equipamentos apoiados neste Edital deverão estar cadastrados e vinculados aos Laboratórios da UFMS cadastrados na plataforma Pnipe.

5.5. Um mesmo pesquisador proponente poderá submeter mais de uma proposta de apoio neste Edital.

6. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. As propostas deverão ser apresentadas somente **on-line** pelo Sistema de Informação de Projetos da UFMS (SIGProj), http://sigproj.ufms.br, nos prazos do item 2 deste Edital, com as seguintes informações:

a) Descrição do equipamento;

b) Para cada equipamento listado na proposta, três orçamentos de Pessoas Jurídicas, discriminando o serviço a ser prestado, em um único arquivo PDF, ordenados do menor para o maior preço, justificando a escolha caso esta seja por um serviço cujo valor não

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
27/01/2022
Nº 7720
Pg. 287

seja o menor deles, ou carta de exclusividade, se for o caso; e

c) Dados da conta bancária para o depósito do auxílio.

6.2. A proposta tramitará para ciência do Dirigente da Unidade responsável pelo laboratório no qual os equipamentos estão localizados.

6.3. O proponente será responsável pela submissão da proposta no âmbito deste Edital, que deverá conter a lista de todos os equipamentos para manutenção.

6.4. O proponente deverá detalhar os equipamentos no formulário eletrônico no SIGProj, preenchendo informações relativas ao aparelho, ao laboratório onde se encontra o equipamento e aos seus usuários, devendo ainda justificar a proposta de instalação/ manutenção, e indicar os dados da conta bancária para o depósito do auxílio.

6.5. Para cada equipamento listado na proposta, deverão ser anexados no SIGProj três orçamentos de Pessoas Jurídicas, discriminando o serviço a ser prestado, em um único arquivo PDF, ordenados do menor para o maior preço, justificando a escolha caso esta seja por um serviço cujo valor não seja o menor deles, ou carta de exclusividade, se for o caso.

6.6. Não serão aceitas propostas enviadas por qualquer outro meio, seja eletrônico ou físico, tampouco após o prazo final definido neste edital.

6.7. A Propp não se responsabilizará por inscrições de propostas não recebidas no prazo por motivos de ordem técnica, falhas e/ou congestionamento das linhas de comunicações, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6.8. Qualquer informação falsa fornecida pelo coordenador ensejará no cancelamento de todos os seus auxílios, além da aplicação das sanções administrativas, civis e criminais cabíveis, observados o contraditório e a ampla defesa.

7. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS

7.1. A análise das propostas será realizada por Comissão designada pela Propp, levando em conta os requisitos descritos nos Itens 5 e 6, e tendo como instrumentos o formulário eletrônico preenchido e os demais documentos enviados via SIGProj.

7.2. O proponente poderá realizar qualquer pagamento somente após aprovação da proposta no SIGProj.

7.3. Serão aprovadas, preferencialmente, as propostas de proponentes credenciados a Programas de Pós-graduação **stricto sensu** da UFMS, ou proponente orientador no Programa de Iniciação Científica e Tecnológica da UFMS.

7.4. O auxílio financeiro será concedido em até 60 dias após a aprovação, mediante disponibilidade orçamentária e financeira da UFMS e do MEC.

8. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1. O recebimento de recursos financeiros implicará na obrigatoriedade de apresentação de prestação de contas até sessenta dias da concessão do auxílio.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
27/01/2022
Nº 7720
Pg. 188

8.2. Para a prestação de contas, o coordenador deverá:

a) Apresentar nota fiscal de pagamento do serviço prestado pela empresa;

b) Apresentar relatório com a descrição do equipamento, a descrição da manutenção corretiva/preventiva realizada, a descrição dos procedimentos de instalação realizados;

c) Emitir declaração de funcionamento do equipamento objeto da proposta aprovada (Anexo III).

8.3. Para fins de comprovação nos relatórios de prestação de contas, é exigida a apresentação de fotos documentando a situação dos equipamentos antes e depois da manutenção ou antes, durante e depois da instalação realizada.

9. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

9.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UFMS, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

10.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a UFMS aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

10.2. A impugnação deverá ser dirigida ao Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação pelo **e-mail** gab.propp@ufms.br.

10.3. O coordenador da proposta que aderir às condições apresentadas neste Edital não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretratável nas condições aqui estabelecidas.

11. DA CLÁUSULA DE RESERVA

11.1. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Propp.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos junto à Propp pelo **e-mail** dipeq.propp@ufms.br.

Campo Grande, 26 de janeiro de 2022.

Maria Lígia Rodrigues Macedo

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
27/01/2022
Nº 7720
Pg. 289

ANEXO I - DADOS DE CADA EQUIPAMENTO

(EDITAL PROPP/UFMS Nº 14, DE 26 DE JANEIRO DE 2022)

Descrição do equipamento	
Código do equipamento na Plataforma Pnipe	
Número da Ficha Patrimonial/UFMS, se existir	
Título do projeto cadastrado na Propp e, se existir, Edital pelo qual o equipamento foi adquirido	
Ano de aquisição do equipamento	
Laboratório ou Setor ou Unidade Técnica ou de Apoio da UFMS onde o equipamento está instalado/localizado	
Valor (em R$) estimado da manutenção do equipamento	
Valor (em R$) do equipamento (ou equivalente) novo	
PPGs ou Programas de Extensão Tecnológica da UFMS atendidos pelo equipamento	
Quantos usuários (pesquisadores/estudantes) utilizam ou utilizarão?	
Equipamento é de uso multiusuário na UFMS?	
Justifique sua proposta de instalação/manutenção	

*Anexe fotos e outros documentos úteis para a avaliação da proposta. A proposta no SIGProj poderá conter todos os equipamentos a serem atendidos pelo pesquisador (use mais espaço, se necessário).

ANEXO II - TABELA COM O VALOR DE CADA MANUTENÇÃO E O VALOR TOTAL SOLICITADO

(EDITAL PROPP/UFMS Nº 14, DE 26 DE JANEIRO DE 2022)

Equipamento	**Valor (R$)**

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
27/01/2022
Nº 7720
Pg. 290

Acrescente mais linhas se necessário	
TOTAL	

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO OBJETO DE PROPOSTA APROVADA

(EDITAL PROPP/UFMS Nº 14, DE 26 DE JANEIRO DE 2022)

DECLARAÇÃO

Eu, _____, CPF nº _____, portador do Siape nº _____, lotado na Unidade _____, declaro, para fins de prestação de contas de auxílio recebido por meio do Edital _____, que o equipamento _____ objeto da proposta processo Nº _____ está funcionando corretamente no Laboratório _____, sala _____, Bloco____, Unidade_____.

Por ser verdade firmo a presente Declaração.

_____, ___ de _____ de 20___.

Assinatura

Documento assinado eletronicamente por **Maria Ligia Rodrigues Macedo**, **Pró-Reitor(a)**, em 26/01/2022, às 16:14, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3055810** e o código CRC **D4209DE8**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7190 3345-7184

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS